TABELA DE CONTROLE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

Nº PL.: 68/98 **Data:** 15/06/98

Autor: José Pedro Dias (Prefeito)

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Valor: R$ 26.500,00

Data/Reunião da Leit/PL.: 25/06/98

Distribuição à Comissão: 25/06/98

Data/Entrega: 18/06/98

Parecer/Comissão: 07/06/98

Data/Receb. Parecer: 07/06/98

Data/Votação I Turno: 17/08/98

Data/Votação II Turno: 20/08/98

Proposição nº/: 68 **Dia:** 25 **Mês:** agosto **Ano:** 1998

Lei nº/: 417 **Dia:** 25 **Mês:** agosto **Ano:** 1998

obs.: Este projeto apresentou Parecer e foi aprovado em Agosto 1998.

Câmara Municipal de Sarzedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 39/98
Envia Projeto de Lei
Gabinete do Prefeito
Data : 15.06.98

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.a. o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), ao Orçamento em execução do presente exercício financeiro.

A iniciativa, ora encaminhada, visa a criação de rubricas ao Orçamento vigente, para atender ao projeto de parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para Erradicação do Analfabetismo no Município.

Dessa forma, atendendo o artigo 47 da Lei Orgânica vigente, solicito a V.Ex.a. que atribua a matéria o prazo de tramitação em regime de urgência por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração a V. Ex.a e a seus Pares.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WHERTER CLAYTON DE REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO – MG

RECEBIDA 1.ª VIA
EM 15.06.98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 68/ 98

"Abre Crédito Especial e dá outras providencias."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), para criação da dotação abaixo especificada:

0205.08421871.012 -	Projeto de Erradicação do Analfabetismo	
	3113 – Obrigações Patronais	2.500,00
	3120 – Material de Consumo	8.000,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos	16.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a presente abertura deste Crédito Especial, repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 15 de junho de 1.998.

Aprovado em 1º turno 2º turno

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI A 1.ª VIA
EM 18/06/98

CÂMARA MUNICICIPAL DE SARZEDO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 68/98

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, com a Mensagem nº 39/98, encaminhou a Câmara Municipal o Projeto de Lei que " Abre crédito especial e dá outras providências", no valor de R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Formalmente recebido, na forma do Regimento, foi o Projeto de Lei encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para necessária análise e parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa privativa do Poder Executivo, objetivando, conforme está alinhado na respectiva mensagem , " a criação de rubricas ao Orçamento vigente, para atender ao projeto de parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para Erradicação do Analfabetismo no Município".

O Projeto encontra-se revestido das formalidades contitucionais e legais, não havendo qualquer impedimento à sua apreciação.

As razões e conviniências para aprovação do mencionado PL, estão, como se vê, lançadas na própria Mensagem do Poder Executivo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em preliminar, a Comissão conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, e, quanto ao mérito, opina pela sua aprovação, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 07 de junho de 1998.

Vereadores. Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar.

José Gonçalves de Oliveira

Luiz da Silva Filho

Voto contrário vencido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 39/98
Envia Projeto de Lei
Gabinete do Prefeito
Data : 15.06.98

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.a. o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), ao Orçamento em execução do presente exercício financeiro.

A iniciativa, ora encaminhada, visa a criação de rubricas ao Orçamento vigente, para atender ao projeto de parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para Erradicação do Analfabetismo no Município.

Dessa forma, atendendo o artigo 47 da Lei Orgânica vigente, solicito a V.Ex.a. que atribua a matéria o prazo de tramitação em regime de urgência por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração a V. Ex.a e a seus Pares.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WHERTER CLAYTON DE REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº68/ 98

"Abre Crédito Especial e dá outras providencias."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), para criação da dotação abaixo especificada:

0205.08421871.012 -	Projeto de Erradicação do Analfabetismo	
	3113 – Obrigações Patronais	2.500,00
	3120 – Material de Consumo	8.000,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos	16.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a presente abertura deste Crédito Especial, repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 15 de junho de 1.998.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 38/98
Envia Projeto de Lei
Gabinete do Prefeito
Data : 15.06.98

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.a. o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Orçamento em execução do presente exercício financeiro.

A iniciativa, ora encaminhada, visa o reforço de dotações do Orçamento vigente, observando o excesso de arrecadação no período de janeiro a maio/98.

Dessa forma, atendendo o artigo 47 da Lei Orgânica vigente, solicito a V.Ex.a. que atribua a matéria o prazo de tramitação em regime de urgência por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração a V. Ex.a e a seus Pares.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WHERTER CLAYTON DE REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 67/ 98

"Abre Créditos Suplementares ao Orçamento aprovado pela Lei nº 36/97 ."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos Créditos Suplementares abertos, correrão a conta do excesso de arrecadação demonstrado no anexo I, tendo em vista ainda, a tendência do exercício explicitada no documento.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 15 de junho de 1.998.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALGUMAS RÚBRICAS DO ORÇAMENTO VIGENTE COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PERÍODO

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO PARA AN0 1998	ARRECADADO DE JANEIRO A MAIO/98
1.1.1.2.08.00 - Imposto de Trans. Bens e Intervivos – ITBI	27.000,00	15.000,00
1.1.1.3.05.00 -Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	23.000,00	35.000,00
1.1.2.2.01.00 -Taxa de Esgoto Sanitário	20.000,00	21.746,00
1.1.2.2.03.00 -Taxa de Iluminação Pública	115.000,00	39.000,00
1.1.2.2.10.00 -Taxa de Aprovação e Execução de Obras	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.01.02 - Cota– parte do Fundo Part. dos Munic. – FPM	788.000,00	597.400,00
1.7.2.1.01.04 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000,00	6.000,00
1.7.2.1.09.00 -Transferências para Valorização do Magistério	147.000,00	85.400,00
1.7.2.2.01.02 -Cota– parte do Imposto s/ Veículos Automotores	3.000,00	28.000,00
1.7.2.2.09.01 – Transferências p/ Valorização do Magistério	62.000,00	115.200,00
2.4.2.1.01.00 – Cota-Parte do Fundo Part. dos Munc. – FPM	193.000,00	66.381,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 37/98
Envia Projeto de Lei
Gabinete do Prefeito
Data : 15.06.98

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.a. o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento em execução do presente exercício financeiro.

A iniciativa, ora encaminhada, objetiva atender as exigências da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constituições Transitórias, e constante da Lei 36/97, que institui Orçamento Municipal de 1.998.
Dessa forma, atendendo o artigo 47 da Lei Orgânica vigente, solicito a V.Ex.a. que atribua a matéria o prazo de tramitação em regime de urgência por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração a V. Ex.a e a seus Pares.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WHERTER CLAYTON DE REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº66/98

"Autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 350.000,00 ao Orçamento em execução neste exercício."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Lei Federal 9.424/96, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), no Orçamento em execução no presente exercício, a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
UNIDADE : 05 – Departamento Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esportes
FUNÇÃO : 08- Educação e Cultura
PROGRAMA : 42 – Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA : 188 – Ensino Regular
0205.08421882.052 – Contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
F.123 – 3224 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º , será utilizado o excesso de arrecadação que será, verificado no exercício, provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM , uma vez que no Orçamento vigente , consta a previsão de valores para o Município com índice de arrecadação 0,6%, ou seja, R$ 981.000,00 (novecentos oitenta mil reais), sendo o índice correto do Município de Sarzedo de 0,8%, ou seja, com previsão de R$ 1.331.000,00 (hum milhão, trezentos trinta um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 15 de junho de 1.998.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 39/98
Envia Projeto de Lei
Gabinete do Prefeito
Data : 15.06.98

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.a. o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), ao Orçamento em execução do presente exercício financeiro.

A iniciativa, ora encaminhada, visa a criação de rubricas ao Orçamento vigente, para atender ao projeto de parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para Erradicação do Analfabetismo no Município.

Dessa forma, atendendo o artigo 47 da Lei Orgânica vigente, solicito a V.Ex.a. que atribua a matéria o prazo de tramitação em regime de urgência por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração a V. Ex.a e a seus Pares.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WHERTER CLAYTON DE REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO – MG

RECEBI A 1.ª VIA
EM 15/06/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 68 / 98

"Abre Crédito Especial e dá outras providencias."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), para criação da dotação abaixo especificada:

0205.08421871.012 -	Projeto de Erradicação do Analfabetismo	
	3113 – Obrigações Patronais	2.500,00
	3120 – Material de Consumo	8.000,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos	16.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a presente abertura deste Crédito Especial, repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 15 de junho de 1.998.

RECEBI A 1ª VIA
EM 18.06.98

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 39/98
Envia Projeto de Lei
Gabinete do Prefeito
Data : 15.06.98

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.a. o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), ao Orçamento em execução do presente exercício financeiro.

A iniciativa, ora encaminhada, visa a criação de rubricas ao Orçamento vigente, para atender ao projeto de parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para Erradicação do Analfabetismo no Município.

Dessa forma, atendendo o artigo 47 da Lei Orgânica vigente, solicito a V.Ex.a. que atribua a matéria o prazo de tramitação em regime de urgência por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração a V. Ex.a e a seus Pares.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WHERTER CLAYTON DE REZENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARZEDO – MG

RECEBI A 1.ª VIA
EM 15.06.98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 68 / 98

"Abre Crédito Especial e dá outras providencias."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), para criação da dotação abaixo especificada:

0205.08421871.012 -	Projeto de Erradicação do Analfabetismo	
	3113 – Obrigações Patronais	2.500,00
	3120 – Material de Consumo	8.000,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos	16.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a presente abertura deste Crédito Especial, repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 15 de junho de 1.998.

RECEBI A 1.ª VIA
EM 15/06/98

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSIÇÃO DE LEI DE N.º 68/98

" Abre Crédito Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) , para a criação da dotação abaixo especificada:

0205.08421871.012 - Projeto de Erradicação do Analfabetismo
3113 - Obrigações Patrimoniais 2.500,00
3120 - Material de Consumo 8.000,00
3132 -Outros Serviços e encargos 16.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a presente abertura deste Crédito Especial, repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 25 **de** agosto **de 1998.**

Werther Clayton de Rezende
Werther Clayton de Rezende
Presidente

José Augusto de Oliveira
Vice-presidente

Expedito João Bernardo
Secretário

LEI N.º 47/98

"Abre Crédito Especial e dá outras Providencias "

O povo de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), para a criação da dotação abaixo especificada:

0205.08421871.012 – Projeto de Erradicação do Analfabetismo

3113 – Obrigações Patronais	**R$ 2.500,00**
3120 – Material de Consumo	**R$ 8.000,00**
3132 – Outros Serviços e Encargos	**R$ 16.000.00**

Art. 2º - Constituem recursos para a presente abertura deste Crédito Especial, repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 25 de Agosto de 1998

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL